



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAIBA

LEI Nº 684/71.

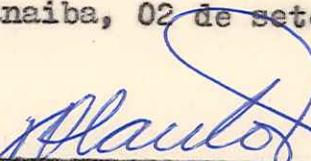
DISPOE SOBRE DENOMINAÇÃO DO GRUPO ESCOLAR DA LOCALIDADE DE " FELICIDADE ".

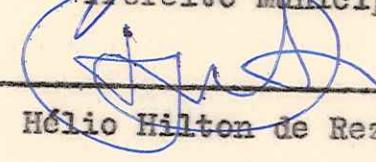
A Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba, Estado de Minas Gerais, decreta e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

ARTIGO 1º) - Fica denominado " GRUPO ESCOLAR HIPÓLITO FARIA", o prédio escolar em construção, no lugar denominado Felicidade, neste Município, edificado na propriedade do senhor Nelson Bomtempo da Cunha.

ARTIGO 2º) - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação.

Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba, 02 de setembro de 1.971.


João Veloso dos Santos
Prefeito Municipal


Hélio Hilton de Rezende
Secretário